



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.004951/2022-48

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 23/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**, sediado(a) na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5133, e-mail: ucont.huol-ufrn@ebserh.gov.br, CNPJ 15.126.437/0007-39, UG-155013 neste ato representada pela sua Superintendente, **Eliane Pereira da Silva**, MAT SIAPE 935****, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente de Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo** brasileiro, matrícula SIAPE: 498****, nomeado por meio da Portaria SEI nº 221, 16/06/2023 publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia, 19/06/2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com sede na rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, Centenário, Campina Grande/PB, CEP: 58.428-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, telefone: (83) 3341-1068/ 3322-2146, e-mail: zelopbcomercial@gmail.com, representado neste ato por seu diretor, o **Sr. Bruno Gonçalves Costa**.

Considerando o constante e decidido no Processo - SEI 23526.011928/2024-71, de análise da documentação de repactuação, que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos, a CLÁUSULA SEXTA - Repactuação dos Preços - conforme o **Contrato - SEI 23 (22460111)**, regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato - SEI 23 (22460111)** tem por objeto a atualização dos valores conforme repactuação relativa ao ano de 2024, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual, ficando resguardado o pagamento dos valores retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a **IMPORTÂNCIA GLOBAL REPACTUADA a partir do mês de janeiro/2025**, em conformidade com os serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - valor dos postos de trabalho atualizados conforme quantidade contratada

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	CBO	JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE (LTCAT)	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS
1	Almoxarife	4141-05	44h	10	20	20%	R\$ 4.708,92	R\$ 47.089,12	R\$ 565.069,51
				10			R\$ 4.216,13	R\$ 42.161,38	R\$ 505.936,49
2	Almoxarife	4141-05	12X36 Diurno	2	4	20%	R\$ 4.740,33	R\$ 18.961,33	R\$ 227.535,96
3	Arquivista	5141-05	44h	2	2		R\$ 7.362,35	R\$ 14.724,70	R\$ 176.696,40
4	Ascensorista	2613-05	36h	19	19		R\$ 3.444,53	R\$ 65.445,98	R\$ 785.351,76
5	Auxiliar de Arquivo	4151-05	44h	14	19	20%	R\$ 3.852,34	R\$ 53.932,85	R\$ 647.194,21
				5			R\$ 3.359,58	R\$ 16.797,90	R\$ 201.574,88
6	Carregador	7832-10	44h	12	12	20%	R\$ 3.708,20	R\$ 44.498,40	R\$ 533.980,80
7	Carregador	7832-10	12X36 Diurno	2	4	20%	R\$ 3.603,59	R\$ 14.414,36	R\$ 172.972,32
8	Contínuo	4122-05	44h	4	4		R\$ 3.442,50	R\$ 13.770,00	R\$ 165.240,00
9	Contínuo	4122-05	12X36 Diurno	1	2		R\$ 3.388,59	R\$ 6.777,18	R\$ 81.326,16
10	Digitador	4121-10	36h	10	10		R\$ 4.153,12	R\$ 41.531,20	R\$ 498.374,40
11	Operador de Máquina copiadora	4151-30	44h	1	1		R\$ 3.368,91	R\$ 3.368,91	R\$ 40.426,92
12	Porteiro	5174-10	44h	8	20	20%	R\$ 3.437,82	R\$ 27.502,56	R\$ 330.030,72
				12			R\$ 2.945,07	R\$ 35.340,84	R\$ 424.090,08
13	Recepcionista	4221-10	44h	60	60		R\$ 3.625,28	R\$ 217.516,80	R\$ 2.610.201,60

14	Recepcionista	4221-10	12X36 Diurno	10	20	R\$ 3.482,61	R\$ 69.652,20	R\$ 835.826,40
15	Recepcionista	4221-10	12X36 Noturno	5	10	R\$ 3.820,79	R\$ 38.207,90	R\$ 458.494,80
16	Secretário Executivo	2523-05	44h	4	4	R\$ 5.784,07	R\$ 23.136,28	R\$ 277.635,36
17	Técnico em Secretariado	3515-05	44h	12 18	30	20% R\$ 3.692,86 R\$ 3.200,13	R\$ 44.314,32 R\$ 57.602,34	R\$ 531.771,84 R\$ 691.228,08
18	Telefonista	4222-05	36h	8	8	R\$ 3.703,74	R\$ 29.629,89	R\$ 355.558,66
Quantidade de Postos				229				
Quantidade de Profissionais					249			
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 926.376,45	
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 11.116.517,28	

FONTE: Relatório Técnico Conclusivo (45573069)
(*) valor do contrato atualizado (trata-se de valor meramente estimativo)

- 2.2. O valor do **Contrato - SEI nº 23/2022 (22460111)** passará a vigor com os seguintes valores:
- 2.3. Valor mensal conforme total de postos contratados **R\$ 926.376,45** (novecentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
- 2.4. Valor Global, para 12 meses será de **R\$ 11.116.517,28** (onze milhões, cento e dezesseis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
- 2.5. O contrato foi formalizado com o período de vigência de 12 (doze) meses, atualmente encontra-se no seu Segundo Termo Aditivo - SEI UCONT/SAD/DAF/GAD/Huol-UFRN (39842988), com início na data de 02/07/2024 e encerramento em 02/07/2025. Desta forma, o valor global será executado proporcionalmente aos meses de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES RETROATIVOS

- 3.1. Fica resguardado o pagamento do saldo retroativo conforme diferença do valor atualizado em relação ao executado. Compreendendo o período da ultima repactuação até o período anterior ao da atualização dos valores que passará a vigor a partir de **Janeiro 2025**. Estando a forma de pagamento sujeita a negociação das partes.
- 3.2. A nota de empenho em relação ao valor retroativo será emitida posteriormente após a formalização deste Termo de Apostilamento, conforme atualização da planilha do saldo retroativo pela Unidade de Fiscalização Administrativa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155013

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234191

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: EPM50002322

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas em contrato e termos aditivos.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]
Eliane Pereira da Silva Rodrigo Briozo
Superintendente Gerente Administrativa

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]
ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Bruno Gonçalves Costa



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 28/01/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/01/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46345409** e o código CRC **7F33F4BE**.

Referência: Processo nº 23526.004951/2022-48 SEI nº 46345409